



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 14.552, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento de parte interessada, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/03, no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 10.887/04 e no art. 9º, II, art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, II, da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189, de 17/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão, a contar de 26 de dezembro de 2018, a PAULA DE OLIVEIRA ESTEVÃO, CPF nº 137.647.736-00, filha da servidora inativa Rosângela de Oliveira Silva Estevão, matrícula 1288, CPF 381.980.106-53, falecida em 26 de dezembro de 2018, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora falecida e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá – UBAPREV.

Art. 2º. A pensão é temporária e cessará automaticamente na data do 21º aniversário natalício da pensionista, salvo se à época comprovar ser inválida ou com deficiência, nos termos do art. 25, § 2º, II, da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de janeiro de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá